



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 171/TST.GP, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Designa membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CLGPD) no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atenção ao disposto no [Ato TST.GP nº 142, de 21 de março de 2025](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do art. 4º do [Ato TST.GP nº 142, de 21 de março de 2025](#), dispõe sobre o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CLGPD) no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores e as servidoras, abaixo relacionados, para comporem a CLGPD:

I – Murilo Queiroz Bastos, representante da Secretaria-Geral da Presidência;

II – Fernanda Menezes Pontes, representante do Gabinete da Vice-Presidência;

III – Vivian Borges Lopes, representante do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IV – Cláudia Bruno Castello Branco, representante da Diretoria-Geral da Secretaria;

V – Cláudio Luidi Gaudensi Coelho, representante da Secretaria-Geral Judiciária;

VI – Graziela Volpato da Cunha, representante da Secretária-Geral de Gestão de Processos.

Art. 2º O Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Dr. Bráulio Gabriel Gusmão, acumulará as atribuições de função de encarregado do tratamento de dados pessoais, no âmbito do TST e do CSJT, e representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho na CLGPD.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o [Ato TST.GP nº 112, de 17 de março de 2022](#).

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.